

1 **ATA 2790 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e oito dias do mês de julho do
2 ano de 2021, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 septingentésima nonagésima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira, por
5 webconferência. Participaram os Conselheiros Antonio José Vieira de Paiva Neto,
6 Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Eliana Martorano
7 Amaral, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Denys Munhoz
8 Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas
9 Barreiro, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Cristina Barbosa Storópoli,
10 Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Roque Theóphilo Júnior, Rosângela Aparecida
11 Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita. **01.** As Atas de nºs 2788,
12 de 14/07/2021 e 2789 de 21/07/2021, foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificativa
13 de ausência: Conselheiros Marcos Sidnei Bassi, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz
14 Stocco Ranieri e Pollyana Fátima Gama Santos. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** não
15 houve. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) nesta Sessão Plenária
16 Ordinária, encerra-se o mandato dos Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques
17 Mariotti, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Claudio Mansur Salomão, Denys
18 Munhoz Marsiglia, Marcos Sidney Bassi, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theóphilo Júnior,
19 Thiago Lopes Matsushita e dos suplentes Ascânio João Sedrez, Ivan Góis, João Otávio
20 Bastos Junqueira e Edson Hissatomi Kai. Foram muitas as contribuições destes
21 Conselheiros em termos de legislação, aspectos de grande impacto no cenário da
22 Educação do estado de São Paulo, seja na questão do Ensino Médio, do Currículo dos
23 Anos Iniciais, na questão da Educação Infantil, enfim, várias contribuições muito valiosas.
24 Agradeceu a todos e fez votos para que todos sejam reconduzidos, para que possam dar
25 continuidade aos trabalhos deste Conselho. b) a respeito da data de nomeação ou
26 recondução dos Conselheiros que irão compôr o novo mandato, a princípio, estima-se que
27 seja em agosto - mas ninguém pode garantir que seja realmente em agosto. Já tivemos
28 aqui casos em que essa nomeação veio muito depois. Em função disso, deixou definido
29 que, caso tenha algum encaminhamento de questão de urgência, adotará a prática de
30 assinar *ad referendum*, e posteriormente será referendado na primeira Sessão Plenária
31 Ordinária, já com sua nova composição. c) a Presidência comentou que no mandato da
32 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, a nova indicação ou recondução de Conselheiros
33 demorou muito tempo para ser publicada e foi adotada a estratégia de convocar a reunião
34 com os Conselheiros remanescentes. Acredita que não será esse o caso, mas, se tornar a
35 acontecer, já consultou a legislação, na qual a Cons^a Bernardete se baseou, à época, e
36 também a Comissão de Legislação e Normas. A Presidência espera não ter que recorrer a
37 essa estratégia, mas a mesma será usada, caso seja necessário. d) o Conselheiro Thiago
38 Lopes Matsushita comentou que no ato de sua nomeação, assim como da nomeação dos
39 Conselheiros Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Roque Theóphilo Júnior, Cláudio
40 Mansur Salomão e Marcos Sidney Bassi, o ato é do início de setembro e eles foram
41 nomeados para três anos de mandato e, neste caso, o mandato deles não terminaria em
42 31 de julho. A Presidente disse entender a colocação e solicitou a sua assessoria que faça
43 essa consulta ao Regimento do Conselho. Lastimou a notícia sobre o problema com o
44 servidor da CNPq, utilizado para armazenar a plataforma Lattes. O problema só foi
45 notificado quando pesquisadores de todo o Brasil tentaram acessar o Lattes, mas sem
46 sucesso. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a Cons^a **Eliana Martorano**
47 **Amaral** disse que neste período de incertezas, sobre nova indicação ou recondução de
48 Conselheiros, é muito importante deixar registrado que foi criado, aqui no Conselho, um
49 grupo de bastante coesão, de amizade, de colaboração, mesmo em alguns momentos
50 tensos de desacordo. Um fato importante é que para se fazer um trabalho no Conselho - e

1 o Conselho está cada vez mais assumindo o papel essencial de controle de qualidade, de
2 manutenção da qualidade de ensino no estado de São Paulo - é preciso tempo,
3 experiência, não só na prática, no chão da fábrica, como todos os Conselheiros têm, mas
4 também a prática de olhar pelo lado da regulamentação em si. Isso é raro, portanto, espera
5 poder encontrar todos, aqui, ou pelo menos com a maioria dos Conselheiros, cujos
6 mandatos se encerram agora, o mais breve possível, para dar continuidade aos trabalhos
7 já iniciados. A **Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole** estendeu seus agradecimentos a
8 todos os Conselheiros, tão especiais, que compõem este Conselho e também dizer que
9 ficou surpreendida por ter sido indicada para presidir a Câmara de Educação Básica, e
10 depois ainda mais surpreendida com o tamanho e a quantidade de trabalho que a
11 Presidente de Câmara tem, e que jamais imaginou que entrariam num novo ano, com os
12 problemas da pandemia. Foi tudo muito desafiador e, para ela, foi uma honra estar à
13 frente da CEB. Agradeceu a todos os Conselheiros da Câmara de Educação Básica pelo
14 apoio que lhe deram e fez um agradecimento público à Presidente Ghisleine Trigo Silveira
15 e, também, ao Vice - Presidente Hubert Alquéres, pela prontidão em atendê-la, sempre
16 que precisou de ajuda. Disse que a aprendizagem é o que a move pela vida inteira e
17 pôde aprender muitíssimo nesse tempo. Deixou registrado o seu agradecimento à
18 Conselheira Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, que fez a diferença no trabalho da
19 CEB, pelo conhecimento da legislação, por sua experiência nas várias funções que ocupa.
20 Agradeceu, também, à Conselheira Débora Gonzalez Costa Blanco, Vice - Presidente da
21 CEB, pelas trocas e por tê-la apoiado em momentos estratégicos. Expressou também sua
22 gratidão à Conselheira Bernardete Angelina Gatti com quem pode contar sempre e de
23 quem recebeu muitos conselhos. O **Cons. Cláudio Mansur Salomão** disse que aqui se
24 encerra mais um ciclo de sua vida e queria manifestar seus sentimentos. Comentou que
25 fazer parte deste Conselho é um presente de Deus. A capacidade intelectual deste
26 Conselho é invejável; a dinâmica deste Conselho é invejável; e, sem sombra de dúvida,
27 pode afirmar a todos que, nos últimos três anos, teve as melhores quartas-feiras da sua
28 vida. Ser reconduzido seria a glória. Agradeceu muito ao Cons. Hubert Alquéres, que o
29 nomeou para Presidente da Comissão de Planejamento (2018/2020) mesmo sabendo de
30 sua imaturidade como Conselheiro. Agradeceu ao Cons. Roque Theóphilo Júnior pelo
31 aprendizado, em geral, e a todos os Conselheiros pelo carinho recebido. A **Cons^a Iraíde**
32 **Marques de Freitas Barreiro** comentou sobre o quanto este Conselho, no seu conjunto,
33 tem crescido e se fortalece no sentido do profissionalismo, das críticas, dos pareceres, do
34 volume de trabalho que tem sido feito por todos. Se lembra das reuniões presenciais com o
35 Secretário Rossieli Soares expondo uma série de necessidades e que prontamente o
36 Cons. Hubert Alquéres, Presidente do CEE, à época, compunha Comissões de Trabalho
37 para solucionar os problemas e a demanda cresceu ainda mais com as consequências e
38 as dificuldades provocadas pela pandemia. Disse ter sido um prazer imenso estar com
39 todos, aqui, especialmente com os colegas da Câmara de Educação Superior com quem
40 tem uma convivência mais próxima, e que mesmo a distância continuou com essa
41 proximidade e esse compartilhamento de conhecimentos cada um com a sua
42 especificidade. Agradeceu à Professora Bernardete Angelina Gatti que passou a fazer
43 parte da Câmara de Educação Superior, que foi um ganho muito grande para aquela
44 Câmara e a convivência mais estreita que também passou a ter, ainda que a distância,
45 com os colegas da Câmara de Educação Básica. Agradeceu a todos os Conselheiros por
46 serem prestativos, colaborativos e desejou que todos ou pelo menos, a maioria, seja
47 reconduzida para que este Conselho siga no seu ritmo de trabalho com essa desenvoltura
48 que tem demonstrado e deixou seus agradecimentos por estar junto de todos. A **Cons^a**
49 **Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede** agradeceu a todos e disse que, para ela,
50 estar no Conselho é muito especial. Foram três anos de muito aprendizado sob a

1 Presidência da Professora Bernardete Angelina Gatti, do Professor Hubert Alquéres e da
2 Professora Ghisleine Trigo Silveira. Agradeceu aos demais colegas pela convivência de
3 sempre, pelo trabalho desenvolvido durante a gestão da professora Kátia Cristina Stocco
4 Smole, na CEB, que apesar da demanda ser grande, foi sempre muito prazeroso, de muito
5 aprendizado, de muito respeito, sempre no intuito de colaborar com a educação paulista.
6 Agradeceu todas as falas e, principalmente, das Professoras Ghisleine Trigo Silveira e
7 Kátia Cristina Stocco Smole, sempre muito caras e queridas, que conseguiram trazer
8 harmonia e serenidade para os tempos difíceis. A **Presidência** disse que espera contar
9 com a participação da Conselheira Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, não apenas
10 pelo trabalho desenvolvido na CEB, mas também pela colaboração em assuntos que
11 extrapolam as questões da citada Câmara. A **Cons^a Laura Laganá** comentou que o
12 Conselheiro Cláudio Mansur Salomão foi muito feliz em sua fala, expressando exatamente
13 o sentimento de todos os Conselheiros. Agradeceu à Presidente da CEB, Kátia Cristina
14 Stocco Smole, que com muita competência, conseguiu trazer serenidade à Câmara de
15 Educação Básica. É muito parecida com a professora Ghisleine Trigo Silveira na forma de
16 lidar com as pessoas e na condução dos trabalhos, que é fundamental para a liderança.
17 Ambas são líderes assim também como o Cons. Hubert Alquéres. Disse que nem sempre
18 as pessoas pensam da mesma forma - chegar ao consenso, de uma forma respeitosa, é
19 fundamental. Cumprimentou à Cons^a Rosângela por sua competência - às vezes detalhista
20 demais, mas esse rigor é necessário e ela traz uma condição muito importante em cada
21 um dos processos analisados, e, que não sairá do grupo, mesmo não sendo reconduzida.
22 Parabenizou a todos os Presidentes e os Vice-Presidentes das Câmaras que têm uma
23 responsabilidade imensa e dizer que a postura do Conselho, em momentos difíceis e
24 delicados da pandemia, foi algo fundamental. As Deliberações do Conselho foram muito
25 importantes para apoiar, até mesmo, o Secretário Rossieli, em momentos críticos e
26 imprescindíveis, inclusive na questão do retorno às aulas. O **Cons. Hubert Alquéres**
27 agradeceu e parabenizou o grupo maravilhoso de Conselheiros que terminam seus
28 mandatos. Teve a honra e o privilégio de presidi-los nos dois primeiros anos de mandato e,
29 agora, como Vice-Presidente ao lado da Professora Ghisleine Trigo Silveira. Destacou a
30 Cons^a Ana Teresa Gavião Marques Mariotti, uma figura maravilhosa, muito empenhada,
31 muito comprometida, que trouxe para o CEE novidades sobre educação infantil, inclusive
32 teve a iniciativa de trazer o pessoal de Reggio Emilia, para apresentar um trabalho que
33 está sendo feito na Itália, muito interessante. Agradeceu aos Conselheiros Rosângela
34 Aparecida Ferini Vargas Chede, Mauro de Salles Aguiar, Denys Munhoz Marsiglia, Roque
35 Théophilo Júnior, Thiago Lopes Matsushita, Cláudio Mansur Salomão e Marcos Sidnei
36 Bassi e cumprimentou a todos pela experiência e maturidade. Disse que esta não é uma
37 tarefa fácil - a educação é uma atividade muito complexa que exige conhecimento,
38 competência, muita técnica e que o Conselho chega ao final dessa temporada muito
39 amadurecido. Foram três anos difíceis - primeiro semestre deste mandato foi
40 tumultuado por conta da troca de governo, depois veio a pandemia e com ela muitos
41 desafios. Foi preciso que todos se reinventassem on-line e assim conseguir chegar em 1º
42 de agosto de 2021, com um grupo que ele, particularmente, tem muito orgulho e honra de
43 participar. O Conselheiro Hubert Alquéres destacou também a parceria entre ele, a Cons^a
44 Ghisleine e a Cons^a Kátia que foi muito amigável. A demanda foi grande mas o saldo foi
45 positivo seja em termos de reconhecimento de cada um dos Conselheiros, seja com
46 relação aos produtos que tiveram e ao papel que desempenharam ao longo desses anos.
47 O **Cons. Denys Munhoz Marsiglia** disse que na pessoa da Presidente do CEE, Ghisleine
48 Trigo Silveira, e da Conselheira Kátia Cristina Stocco Smole, Presidente da Câmara de
49 Educação Básica, deixa seu abraço carinhoso em cada um dos Conselheiros que
50 compõem este Conselho e disse que neste término de mandato, a palavra que fica em sua

1 mente é gratidão. Aprendeu muito com cada um dos membros deste Colegiado e foi muito
2 prazeroso estar durante esses três anos ao lado de cada um deles. Agradeceu por ter feito
3 parte deste grupo de Conselheiros e tem certeza de que juntos contribuíram muito,
4 sempre pensando em uma educação de melhor qualidade. **06. MATERIA DELEGADA:**
5 aprovada em 21/07/2021, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de
6 Especialistas da CEB para os Procs 2020/00154 e 2021/00105; e da CES para os Procs.
7 2021/00158, 2021/00230, 2021/00185, 2021/00226, 2021/00232 e 2021/00252. **6.2**
8 Pareceres aprovados na CEB e na CES em 21-07-2021, nos termos da Deliberação CEE
9 157/2017. **Proc. 2020/00417** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
10 FATEC Franco da Rocha. **Parecer CEE 167/2021** _ da Câmara de Educação Superior,
11 relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
12 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
13 Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Franco
14 da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três
15 anos. 2.2 A Interessada deverá atender à recomendação da Comissão de Especialistas
16 acolhida neste voto, com vista a novo ato autorizatório. 2.3 O presente reconhecimento
17 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
18 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00415** _ Centro Estadual de Educação
19 Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri. **Parecer CEE 168/2021** _ da Câmara de
20 Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1
21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, pedido de Reconhecimento do
22 Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, oferecido pela FATEC
23 Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com oitenta vagas
24 anuais, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
25 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
26 Educação. **Proc. 2020/00124** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer**
27 **CEE 169/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz
28 Stocco Ranieri. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
29 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
30 Ciências Contábeis, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de
31 cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio
32 deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado
33 da Educação. **Proc. 2019/00112** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
34 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 170/2021** _ da Câmara de
35 Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri. Deliberação: 2.1 Com
36 base na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido da Escola
37 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP:
38 2.1.1 toma-se conhecimento da comunicação de novas turmas, sem alteração no Projeto
39 Pedagógico dos Cursos de Especialização em Psicoterapia Dinâmica Breve e em
40 Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia; 2.1.2 aprova-se o pedido de alteração dos
41 Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização em Neuropsicologia no Contexto
42 Hospitalar; em Neuropsicologia e Saúde Mental; em Psicologia Clínica Hospitalar em
43 AIDS; em Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação; em Psicologia em Hospital Geral;
44 em Psicologia Hospitalar em Ortopedia e Traumatologia; em Psicologia Clínica em Hospital
45 Pediátrico; em Psicopatologia e Prática Clínica na Instituição Psiquiátrica; em Psicologia
46 Clínica Hospitalar e em Saúde e Trabalho, bem como toma-se conhecimento de novas
47 turmas. **Proc. 2021/00133** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 171/2021**
48 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral.
49 Deliberação: 2.1 Aprova-se a substituição do Coordenador do Curso de Especialização em
50 Gestão na Construção Civil, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com base na

1 Deliberação CEE 197/2021. 2.2 Toma-se ciência da nova turma do Curso de
2 Especialização em Gestão na Construção Civil, cujas aulas deverão ser iniciadas no 2º
3 semestre de 2021. **Proc. 2019/00109** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
4 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 172/2021** _ da Câmara de
5 Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1
6 Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do
7 pedido, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional
8 em Saúde Mental e Psiquiatria, da Escola de Educação Permanente do Hospital das
9 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com aumento do número de 50 vagas para
10 100 vagas, divididas em duas turmas, bem como, toma-se conhecimento da comunicação
11 de nova turma. 2.2 Autoriza-se, nos termos do § 2º do art. 13 da Deliberação CEE
12 197/2021, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fitoterapia e
13 Plantas Medicinais, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
14 Faculdade de Medicina da USP para a substituição de docente do Curso. **Proc.**
15 **2021/00017** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 173/2021** _ da Câmara
16 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1
17 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 108/2011, vigente à época da submissão
18 do pedido, o Projeto do Curso de Especialização MBA em Gestão Hospitalar, da Escola de
19 Engenharia de Piracicaba, com a oferta de 80 (oitenta) vagas anuais. 2.2 Autoriza-se, com
20 fundamento na Deliberação CEE 108/2011, vigente à época da submissão do pedido, as
21 alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização MBA em Gestão
22 Hospitalar, da Escola de Engenharia de Piracicaba, preservada a excepcionalidade do uso
23 de tecnologia durante a vigência das normas do CEE, sobre as atividades não presenciais
24 enquanto perdurar a pandemia. 2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após
25 publicação do ato autorizatório. **Proc. 2020/00014** _ Escola Superior de Advocacia da OAB
26 / Núcleo Guarulhos. **Parecer CEE 174/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
27 pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
28 Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as alterações no
29 Projeto do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e
30 Processual, ofertado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Guarulhos, bem
31 como toma-se conhecimento da comunicação de nova turma. 2.2 Autoriza-se, com
32 fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as
33 alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e
34 Previdenciário – Material e Processual, ofertado pela Escola Superior de Advocacia da
35 OAB / Núcleo Guarulhos, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a
36 vigência das normas do CEE, sobre as atividades não presenciais enquanto perdurar a
37 pandemia. **Proc. 2021/00132** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE**
38 **175/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo
39 Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, a
40 nomeação de Francisco Carlos Castro Lahóz, com Mestrado em Irrigação e Drenagem
41 pela USP, Graduação em Engenharia Civil pela EEP, como Coordenador do Curso de
42 Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos, da Escola de Engenharia de
43 Piracicaba, a partir de 05/04/2021. **Proc. 2019/04137** _ Centro de Formação de Recursos
44 Humanos para o SUS/SP Dr. Antônio Guilherme de Souza. **Parecer CEE 176/2021** _ da
45 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação:
46 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da
47 submissão do pedido, as alterações no Projeto do Curso de Especialização em Rede de
48 Atenção no Sistema Único de Saúde, ofertado no Hospital das Clínicas da Faculdade de
49 Medicina de Botucatu, mantido pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o
50 SUS/SP, bem como toma-se conhecimento da comunicação de nova turma para o ano de

1 2021. 2.2 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da
2 submissão do pedido, as alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização
3 em Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde e da comunicação de nova turma para o
4 ano de 2021, ofertado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
5 mantido pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/S, preservada a
6 excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE, sobre as
7 atividades não presenciais enquanto perdurar a pandemia. **Proc. 2020/00488** _ Escola
8 Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE 177/2021** _ da Câmara
9 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1
10 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão
11 do pedido, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Notarial e
12 Registral, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de 60
13 (sessenta vagas) em 2 (duas) turmas anuais, preservada a excepcionalidade do uso de
14 tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais
15 enquanto perdurar a pandemia. 2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após
16 publicação do ato autorizatório. **07. PAUTA: DELIBERAÇÕES DA 2790ª SESSÃO**
17 **PLENÁRIA** realizada em 28-07-2021. **Proc. 2020/00075** _ Instituto Municipal de Ensino
18 Superior de Assis. O **Parecer CEE 178/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
19 pelo Cons. Roque Theophilo Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
20 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de alteração da
21 matriz curricular para o Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino
22 Superior de Assis, que passará a vigorar no ano letivo de 2022, para os alunos
23 ingressantes. 2.2 A presente alteração tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
24 após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
25 **2020/00098** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. O **Parecer CEE**
26 **179/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de
27 Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
28 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Recredenciamento Institucional,
29 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de quatro anos. 2.2
30 Sugere-se à Instituição que estude a proposta dos Especialistas de estruturar os cursos de
31 licenciatura com um núcleo comum. 2.3 A Instituição deverá atentar ao prazo para solicitar
32 o próximo recredenciamento que é de nove meses anterior ao término do prazo de
33 vigência. 2.4 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
34 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
35 **Proc. 2020/00418** _ Centro Universitário Municipal de Franca. O **Parecer CEE 180/2021** _
36 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior foi
37 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
38 CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem,
39 do Centro Universitário Municipal de Franca, pelo prazo de três anos. 2.2 Salienta-se que a
40 manutenção do perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a
41 formação generalista para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, exige boa
42 integração com o sistema de saúde local. 2.3 A Interessada deverá observar a
43 recomendação da Comissão de Especialistas, acolhida neste voto, com vista a novo ato
44 autorizatório. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
45 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
46 **Proc. 2020/00492** _ Faculdades Integradas Campos Salles. **Parecer CEE 181/2021** _ da
47 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Júnior foi aprovado
48 por unanimidade. Deliberação: Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 53/2005,
49 vigente à época da submissão do pedido, a aprovação do Curso de Especialização em
50 Gestão Educacional, das Faculdades Integradas Campos Salles. **Proc. 2021/00214** _

1 Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista. O
2 **Parecer CEE 182/2021** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert
3 Alquéres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se ao Interessado, nos
4 termos deste Parecer. **Proc. 2712240/2019** _ Centro de Educação Tecnológica da
5 Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura. O **Parecer CEE 183/2021** _ da Câmara de
6 Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita foi aprovado por
7 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
8 141/2016, a alteração regimental, nos termos propostos, do Centro de Educação
9 Tecnológica da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura. 2.2 A Instituição deverá
10 encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, para rubrica da Assessoria Técnica, três
11 exemplares das alterações, ora aprovadas. 2.3 A presente alteração tornar-se-á efetiva por
12 ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de
13 Estado da Educação. **Proc. 586238/2019** _ Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá. O
14 **Parecer CEE 184/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fábio Luiz
15 Marinho Aidar Junior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto,
16 nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, autoriza-se o
17 funcionamento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios,
18 modalidade educação a distância, da Escola Adélia Camargo Corrêa, com Sede à Avenida
19 Mussa Gaze, 247, Santa Rosa, Guarujá/SP, CNPJ nº 51.070.308/0001-44. 2.2 Aprova-se o
20 Plano do Curso Técnico em Logística, com 100 (cem) vagas. 2.3 Cópia do Plano de Curso
21 de Técnico em Logística, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica,
22 deste Conselho, e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja
23 jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.4. Envie-se cópia deste Parecer à Escola Adélia
24 Camargo Corrêa / Guarujá, à DER Santos, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à
25 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Procs.**
26 **2020/00527 e 2020/00528** _ Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia – SP. O **Parecer**
27 **CEE 185/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Laura Laganá foi
28 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE
29 97/2010 e deste Parecer, o pedido de Credenciamento do Instituto Educacional Crepaldi,
30 de Hortolândia, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar
31 da publicação da respectiva Portaria. 2.2 Deve a Instituição credenciada submeter-se ao
32 ato de autorização de funcionamento nos termos da Deliberação CEE 138/2016 junto à
33 Diretoria de Ensino Região Sumaré e respectiva supervisão, consoante dispõe a
34 Deliberação CEE 163/2018, que altera e acrescenta dispositivos na Deliberação CEE
35 97/2010. 2.3 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos –
36 Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD. 2.4 Caberá à DER
37 Sumaré publicar ato prévio da instalação dos cursos autorizados por este Parecer e
38 comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de
39 funcionamento da modalidade EaD à tal providência. 2.5 Aprova-se o Regimento Escolar e
40 os Planos de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (Anos Finais)
41 e Ensino Médio, - modalidade a distância. 2.6 Cópia do Regimento Escolar e dos Planos
42 de Curso aprovados por este Parecer, devem ser enviados para carimbo e rubrica da
43 Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino,
44 sempre que solicitadas. 2.7 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Educacional Crepaldi
45 / Hortolândia, à DER Sumaré, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria
46 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00027** _ Instituto
47 Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE**
48 **186/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Denys Munhoz Marsiglia
49 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE
50 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação

1 de um Polo de Apoio Presencial de educação a distância no município de Indaiatuba,
2 situado na Av. Presidente Kennedy 1187, Cidade Nova I, Indaiatuba, SP, CEP 13334-170,
3 jurisdicionado à DER de Capivari, mantido pelo IBRESP/SP - Instituto de Educação
4 Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-
5 80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. 2.2 O Polo está
6 autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de
7 Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer
8 CEE 441/19, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada
9 sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as
10 condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo
11 as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos
12 termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER-
13 Capivari, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016,
14 atualizados. 2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Indaiatuba
15 / SP, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que
16 integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da
17 Sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de
18 guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos
19 digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de
20 conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos
21 previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se
22 cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Capivari, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e
23 à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc.**
24 **2020/00189** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo –
25 IBRESP. O **Parecer CEE 187/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
26 Denys Munhoz Marsiglia foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das
27 Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016,
28 autoriza-se a criação de um Polo de Apoio Presencial de educação a distância no bairro de
29 Pinheiros –, situado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Heitor Penteado 553,
30 Sumarezinho, CEP 05437-000, jurisdicionado à DER Centro Oeste, mantida pelo
31 IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda,
32 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede à Alameda dos Guatás 659,
33 Indianópolis, São Paulo – SP. 2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em
34 Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a
35 distância, com organização autorizada no Parecer CEE 441/19, pelo prazo de 5 (cinco)
36 anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e
37 operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para
38 acesso e terminalidade do curso pelos alunos, prevendo as condições para concretização
39 de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE
40 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Centro Oeste deverão ser
41 apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As
42 avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo Pinheiros/SP serão realizadas
43 neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários
44 dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à
45 disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente,
46 estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para
47 supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação
48 e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e
49 demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Centro
50 Oeste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,

1 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00030** _ Instituto Brasileiro de
2 Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE 188/2021** _ da
3 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas
4 Chede foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE
5 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação
6 do Polo de Apoio Presencial em Santana – CAP, situado à Rua Dr Gabriel Pisa 462,
7 Santana / SP, CEP 02036- 011, jurisdicionado à DER Centro, mantido pelo IBRESP/SP –
8 Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no
9 CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659,
10 Indianópolis, São Paulo – SP. 2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em
11 Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a
12 distância, pelo prazo de até 5 (cinco) anos de acordo com o Parecer CEE 441/19,
13 atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do
14 Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e
15 terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de
16 atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020,
17 art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Centro deverão ser apresentados os
18 documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações
19 presenciais, dos alunos matriculados no Polo Santana, serão realizadas neste mesmo local
20 objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos,
21 arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das
22 equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na
23 legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para supervisão
24 jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e
25 certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais
26 dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Centro, à
27 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
28 Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00039** _ Instituto Brasileiro de Educação
29 Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE 189/2021** _ da Câmara de
30 Educação Básica, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos foi aprovado por
31 unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020,
32 combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de Apoio
33 Presencial de educação a distância, situado à Rua Vinte e Quatro de Maio 35, 3º andar,
34 Conjunto 316 – República, São Paulo/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região
35 Centro, mantido pelo IBRESP/SP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado
36 de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na
37 Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. 2.2 O Polo está autorizado a
38 ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e
39 Negócios, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 441/19,
40 pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a
41 capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e
42 estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos alunos, prevendo as condições para
43 concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da
44 Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Centro deverão
45 ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4
46 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo São Paulo / Centro, serão
47 realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os
48 prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem
49 estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente,
50 estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para

1 supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação
2 e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e
3 demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER
4 Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
5 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00191** _ Instituto Brasileiro de
6 Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE 190/2021** _ da
7 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos foi
8 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e
9 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de
10 Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rodovia Regis Bitencourt 2643, 1º
11 andar - Shopping Taboão, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP, CEP 06768-100,
12 jurisdicionado à DER de Taboão da Serra, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro
13 de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
14 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP.
15 2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo
16 Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com organização
17 autorizada no Parecer CEE 441/19, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de
18 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve
19 assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos
20 alunos, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos
21 autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação
22 junto à DER Taboão da Serra deverão ser apresentados os documentos relativos à
23 Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais, dos alunos
24 matriculados no Polo Taboão da Serra, serão realizadas neste mesmo local objeto de
25 autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de
26 maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de
27 supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação
28 vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada
29 ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos
30 concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos
31 aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Taboão da Serra à
32 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
33 Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2021/15386** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de
34 Guarujá. O **Parecer CEE 191/2021** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
35 Claudio Mansur Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de
36 Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-
37 se favoravelmente à celebração do Convênio para manutenção do Programa de
38 Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino entre o Estado de São Paulo, por meio
39 da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Guarujá, nos termos estabelecidos
40 pelo Decreto 48.631/2004, alterado pelos Decretos 58.169/2012 e 59.215/2013, alterado
41 pelo Decreto 60.868, de 29 de outubro de 2014. 2.2 A SEDUC deverá providenciar a
42 inclusão aos autos do Aprovo ao Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo Senhor
43 Secretário de Educação, e da respectiva Nota de Reserva de Recursos para a celebração
44 do presente, e seguir as demais recomendações da Douta Consultoria Jurídica da Pasta.
45 2.3 Ressalta-se que antes da formalização do presente ajuste, o Certificado de
46 Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC, atualizado, deverá ser
47 juntado aos autos. 2.4 Após suas formalizações, deverá ser dada ciência à Assembleia
48 Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal
49 8.666/1993. **Proc. 2021/00149** _ Faculdade de Roseira – FARO. O **Parecer CEE 192/2021**
50 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Mônica Maria Fogagnolli Pedral

1 Maschietto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Pelo exposto no Parecer e nos
2 termos da Deliberação CEE 162/2018 e da Indicação CEE 169/2018, indefere-se o pedido
3 de Credenciamento da Faculdade de Roseira – FARO, mantida pela Escola Técnica da
4 Região Paulista Ltda. – TECNERP, para emissão de Parecer Técnico para os Cursos de
5 Técnico específicos aos Eixos Tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Produção
6 Industrial e Segurança. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à Coordenadoria
7 Pedagógica - COPED, e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
8 Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00008** _ Centro Integrado de Educação Básica para Jovens
9 e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional / Paraná. O **Parecer CEE**
10 **193/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Katia Cristina Stocco
11 Smole foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto, nos termos da
12 Deliberação CEE 97/2010, do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação
13 dos Estados e do Distrito Federal 01/2016 e da Deliberação CEE 183/2020, indefere-se a
14 autorização para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de
15 Guaratinguetá / SP, aprovado pelo Parecer CEE 209/2018, sito à rua Frei Lucas, 80, 105,
16 Centro, Guaratinguetá/SP, para a Praça Santo Antônio, 39, Centro, Guaratinguetá/SP,
17 solicitada pelo Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER,
18 Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA/Paraná, mantido pela UNINTER
19 Educacional S/A, CNPJ nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131,
20 Centro, Curitiba/PR. 2.2 A Mantenedora deverá assegurar a continuidade de estudos aos
21 alunos matriculados com vistas ao término do Curso para os estudantes dos polos já
22 autorizados por este CEE, pelos Pareceres 207/2018, 208/2018, 209/2018, 210/2018,
23 211/2018, 212/2018, 213/2018, 214/2018, 215/2018, 216/2018, 217/2018 e 1867429/2019.
24 2.3 Ficam suspensas novas matrículas em todos os Polos autorizados por este Conselho,
25 até que seja realizado novo credenciamento no Conselho de origem. 2.4 Indefere-se os
26 Processos nºs 1867656/2019, 1867905/2019, 1868074/2019, 1867737/2019,
27 1867804/2019, 1867531/2019 e 2020/0008, por ausência de ato autorizativo no Conselho
28 de origem. 2.5 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, ao Conselho Estadual
29 de Educação do Paraná, a todas as Diretorias de Ensino que tem polo presencial
30 autorizado, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
31 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00028** _ Instituto Brasileiro de
32 Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE 194/2021** _ da
33 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar foi aprovado por
34 unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020,
35 combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de Apoio
36 Presencial em Limeira, situado à Rua Sete de Setembro 666, CEP 13480 -151,
37 jurisdicionado à DER Limeira, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação
38 Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-
39 80, com sede à Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. 2.2 O Polo está
40 autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de
41 Gestão e Negócios, na modalidade a distância, pelo prazo de até 5 (cinco) anos de acordo
42 com o Parecer CEE 441/19, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a
43 capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e
44 estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições
45 para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da
46 Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Limeira deverão
47 ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4
48 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo Limeira, serão realizadas
49 neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários
50 dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à

1 disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente,
2 estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para
3 supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação
4 e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e
5 demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER
6 Limeira, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
7 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2020/00205** _ Colégio Integral INACI. O
8 **Parecer CEE 195/2021** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Antônio
9 José Vieira de Paiva Neto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do
10 exposto, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, e nos termos deste Parecer,
11 indefere-se a mudança de endereço da Sede do Colégio Integral INACI. anteriormente
12 localizada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2.867, no bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP,
13 para a Rua São Joaquim, 352/356, no bairro Liberdade, São Paulo/SP. 2.2 Encaminhe-se
14 cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro Sul, à Coordenadoria
15 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula
16 - CITEM. O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar. **Proc.**
17 **2020/00370** _ OWP Educação / São Paulo. O **Parecer CEE 196/2021** _ da Câmara de
18 Educação Básica, relatado pelo Cons. Antônio José Vieira de Paiva Neto foi aprovado por
19 unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto, com fundamento na Deliberação CEE
20 97/2010, e nos termos deste Parecer, aprova-se a mudança de endereço da Sede de OWP
21 Educação / São Paulo, localizada à Rua Mauá, 836, Casas 22 e 24, Vila dos Ingleses, São
22 Paulo/SP, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Centro, para Avenida Irerê,
23 1933, Planalto Paulista, São Paulo/SP, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região
24 Centro Oeste. 2.2 A Instituição oferecerá para os Cursos Técnico em Ótica, Técnico em
25 Eventos e Técnico em Administração, o total de 330 vagas, distribuídas de acordo com a
26 procura para cada curso técnico. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às
27 Diretorias de Ensino Regiões Centro e Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica -
28 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM.
29 **Proc. 2021/00283**_ Conselho Estadual de Educação. A **Indicação CEE 212/2021** _ da
30 Câmara de Educação Superior, relatada pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior foi aprovada
31 por unanimidade. A **Deliberação CEE 202/2021**: Dispõe sobre a Direção das Instituições
32 de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras
33 providências, relatada pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior foi aprovada por unanimidade.
34 **OBS:** Manifestaram-se os Conselheiros Hubert Alquéres, Laurá Laganá, Bernardete
35 Angelina Gatti, Rose Neubauer, Décio Lencioni Machado, no sentido de elogiar o trabalho
36 muito bem elaborado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior, não só nesta Indicação e
37 Deliberação, mas cumprimentá-lo pela seriedade, capacidade e competência
38 demonstradas durante o período em que foi membro deste Conselho. A **Presidência**
39 agradeceu a enorme colaboração do Cons. Roque Teóphilo Júnior e reiterou as palavras
40 da Cons^a Rose Neubauer, dizendo que o Conselho, realmente, fechou com chave de ouro
41 este mandato. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, a
42 Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
43 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
44 28 de julho de 2021.....
45 Ghisleine Trigo Silveira.....
46 Antonio José Vieira de Paiva Neto.....
47 Bernardete Angelina Gatti.....
48 Claudio Kassab.....

- 1 Claudio Mansur Salomão.....
- 2 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
- 3 Décio Lencioni Machado.....
- 4 Denys Munhoz Marsiglia.....
- 5 Eliana Martorano Amaral.....
- 6 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
- 7 Hubert Alquéres.....
- 8 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 9 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 10 Laura Laganá.....
- 11 Maria Cristina Stocco Ranieri.....
- 12 Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto.....
- 13 Roque Theóphilo Júnior.....
- 14 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 15 Rose Neubauer.....
- 16 Thiago Lopes Matsushita.....